



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 21/09/2026**

Nº: 0006  
Versão: 01  
Data: 21/09/2023

**Novo Empreendimento**

**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE**

Nome CNPJ  
**PLEXEN ENGENHARIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA** 16.652.742/0001-31

Logradouro  
**Rodovia Geraldo Scavone**

Número Complemento Bairro CEP Município  
**2080** **Galpão 34** **Jardim California** **12.305-490** **Jacareí**

**CARACTERÍSTICAS DO PROJETO**

Atividade Principal

Descrição  
**CNAE 2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica**

Bacia Hidrográfica UGRHI  
**61 - PARAÍBA** **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe  
**Córrego Seco** **2**

Área (m<sup>2</sup>)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
<b>866,55</b>	<b>567,38</b>	<b>10,00</b>	<b>16</b>

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Ínicio	Término	Administração	Produção	Data	Número	
<b>7:30</b>	<b>às</b>	<b>17:30</b>	<b>3</b>	<b>14</b>	<b>20/06/2023</b>	<b>0009</b>

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



**LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
**VALIDADE ATÉ : 21/09/2026**

Nº: 0006  
Versão: 01  
Data: 21/09/2023

**Novo Empreendimento**

**EXIGÊNCIAS TÉCNICAS**

01. É proibida a emissão de substâncias odoríferas na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de propriedade do empreendimento.
02. Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos em galeria de água pluvial, em via pública, no terreno da própria empresa, público ou particular.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10151 - "Acústica - Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da - Procedimento", da ABNT, conforme Resolução Conama nº 01 de 08/03/90, retificada em 16/08/90.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos classe II A - não inertes e II B - inertes gerados pelo empreendimento deverão ser adequadamente armazenados, conforme a norma NBR 11174 - armazenamento de resíduos classe II A - não inertes e II B- inertes, e dispostos em sistema de destinação aprovado pela Cetesb.

**OBSERVAÇÕES**

01. A presente licença é válida para a produção média mensal de:
  - 04 peças de painel CCM;
  - 16 peças de painel CLP;
  - 08 peças de cabine blindada;
  - 25 peças de painéis eletrônicos de automação;
  - 25 peças de quadros eletrônicos de automação;
  - 04 peças de painel de comando da estação - baixa tensão;
  - 04 peças de painel de comando de motores;
  - 04 peças de painel de comando de motores ss soft start, utilizando os seguintes equipamentos:
    - Corta trilho - manual (Quant.: 1)
    - Corta canaleta - manual (Quant.: 1)
    - Multifuncional para barramento (Quant.: 1) (370 W)
    - Esmerial - elétrica (Quant.: 1) (300 W)
    - Furadeira de bancada - elétrica (Quant.: 1) (370 W)
    - Compressor - elétrico (Quant.: 1) (3,7 KW)
    - Furadeira - elétrica (Quant.: 1) (710 W)
    - Esmerilhadeira - elétrica (Quant.: 2) (800 W)
    - Prensa terminal - elétrica (Quant.: 1)
    - Serra tico tico - elétrica (Quant.: 1) (500 W)
    - Soprador térmico - elétrica (Quant.: 1) (3,0 KW)
    - Talha - elétrica (Quant.: 1) (3,0KW)
    - Empilhadeira manual (Quant.: 1)
    - Serra circular (Quant.: 2) (2,2 KW)

02. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

---

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO  
Diretora de Meio Ambiente